PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.170, DE 13/9/73-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$16.060,00 (dezesseis mil e sessenta cruzeiros), para atender às despesas, no corrente exercício, decorrentes da Resolução nº 70, de 21/08/73, da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto - para o corrente exercício, de conformidade com o disposto no ítem II e § 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de setembro de 1973.

Lopes.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de setembro de 1973.

João Luiz Mancini

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

JLM/mit